

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOLEDADE - CDL SOLEDADE		CNPJ: 88.750.476/0001-90	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS		(x) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa	
ENDEREÇO: AV MAL FLORIANO PEIXOTO, nº 395 SL 101			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SOLEDADE	U.F. RS	CEP: 99300-000
E-MAIL: spcsoledade@gmail.com		TELEFONE: (54)3381 1090 ou (54) 9 84011090	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Vanderlei da Silva Malmann		CPF: 739.367.310-04	
PERÍODO DE MANDATO: 2018-2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3038213504/SSP-RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Getúlio Vargas, nº 525, AP. 201, bloco B, bairro fontes em Soledade/RS.		CEP: 99300-000	

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: SOLEDADE É MAIS 2022	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 17/08/2022	TÉRMINO 27/12/2022
PÚBLICO ALVO: LOJISTAS E CONSUMIDORES EM GERAL		
OBJETO DE PARCERIA: Auxílio na execução da 11ª edição do programa "SOLEDADE É MAIS"		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
<p>A Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Soledade, é uma entidade voltada para a potencialização do empreendedorismo, consagrando, aproximadamente 200 associados sem contar os parceiros e apoiadores, com esta premissa considerando: a) a necessidade premente da geração de empregos nos municípios; b) a importância de um maior número de pessoas nas empresas, atraídas pelos produtos da campanha; c) a possibilidade de um incremento de, pelo menos, 16% na produção das empresas locais: (índice médio das campanhas de 2009 à 2021). D) o consequente aumento na arrecadação de impostos; a importância de consolidar Soledade como polo regional. As empresas locais carecem de incentivos e de mecanismos viáveis para uma maior comercialização de seus produtos. Essa carência gera inadimplência, redução de vagas</p>		



de empregos, diminuição de crédito e o pior, o encerramento das atividades empresariais. Esta situação ocorre em Soledade, torando-se fato negativo para cadeia empreendedora e produtiva. Nesse contexto, é importante possibilitar alternativas interessantes, que atraia um público maior às empresas soledadenses, com o objetivo primeiro de uma crescente circulação de seus produtos e serviços. É dessa dinâmica que são gerados os empregos, as rendas, os lucros e os impostos e se estabelece o desejado círculo virtuoso, onde todos ganham. Nesses propósitos é que a CDL Soledade propõe a campanha “11ª edição Soledade é Mais”, onde a mesma é anualmente realizada, buscando o fomento das vendas atingindo diretamente a população que serão contempladas.

O custo da campanha é gira em torno de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), sendo que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Soledade é uma entidade sem fins lucrativos e não dispõe destes recursos para a implementação da campanha, necessitando, desta forma, de apoio para tal.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A CDL Soledade é uma entidade sem fins lucrativos e que tem como objetivo apoiar e colaborar com o crescimento do comércio local. É com base no exposto que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Soledade realiza a campanha de prêmios “SOLEDADE É MAIS” na qual necessita de apoio para o pagamento do material como cupons, manual, urnas, pastas, marketing de mídias sociais, publicidade e propaganda e iluminação de sorteios. A entidade não dispõe do recurso para custear tais investimentos no município que são essenciais para realização da campanha, certos de que toda a comunidade de Soledade será beneficiada. A campanha de prêmios sobrevive de apoios e patrocínios de empresas locais que totalizam aproximadamente R\$47.000,00, mas não são suficientes para custear as despesas da campanha de prêmios, na qual gira em torno de R\$74.000,00. Diante disso é que a CDL Soledade solicita o apoio do poder público para realizar a campanha, na qual o valor investido nos serviços das empresas do município de Soledade é significativamente maior que os próprios prêmios que a campanha distribui.

Portanto, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Soledade necessita do recurso para realizar a aquisição dos serviços expostos e repassar a campanha de prêmios aos lojistas e consumidores, gerando mais renda, emprego e oportunidade, visa, também atrair consumidores de municípios vizinhos.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

a) PAGAMENTO CUPONS, URNAS, PASTAS, MANUAL E MARKETING DE MÍDIAS SOCIAIS

b) PAGAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ILUMINAÇÃO

#### 3.2. ESPECÍFICOS

a.1) Pagamento de serviço de desenvolvimento do material de marketing digital, confecções de cupons, pastas, manual e urnas.

a.2)



a.3)

b.1) Pagamento de divulgação da campanha em rádios, sites de comunicação com postagens nas redes sociais e transmissão ao vivo, criação de áudio para atrair consumidores de toda região, propaganda de rua e iluminação dos sorteios.

b.2)

b.3)

#### 4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS  
FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A confecção de cupons, pastas, manual e urnas será realizada pela contratação de gráficas, designers e empresa de comunicação visual.

A divulgação será realizada por intermédio dos rádios locais, sites de comunicação locais através de postagens nas redes sociais e transmissão ao vivo, propaganda de rua na véspera de datas comemorativas, a inserção de áudios durante os eventos e para redes sociais além da iluminação atrativa nos eventos de sorteios da Campanha Soledade é Mais.

#### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Aquisição de cupons, urnas, manual, pastas para distribuir aos lojistas, contratação de serviços de marketing de mídias sociais, publicidade e propaganda para divulgar a campanha para Soledade e toda região, e realizar sorteios ao vivo com uma iluminação profissional.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Impulsionar de forma significativa as vendas no comércio local, bem como premiar a população como um todo.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentação de notas fiscais, extratos bancários e TED's.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1 Pagamento de cupons, urnas, manual, pastas e marketing de mídias sociais.	1	Pagamento dos cupons, urnas, manual, pastas e marketing de mídias sociais.
	2	
	...	
2 Pagamento de publicidade e propaganda	1	Pagamento de rádios, sites de comunicação com postagens nas redes sociais e transmissão ao vivo, propaganda de rua e iluminação de eventos de sorteio.
	2	

e iluminação	...	
--------------	-----	--

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1º	1	Pgto. urnas, pastas e mídias sociais			08/2022	12/2022
2º	1	Pgto. De Publicidade e propaganda e iluminação			08/2022	12/2022

### 7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	19.000,00	3.800,00	19.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.000,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>19.000,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	19.000,00	3.800,00	19.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.000,00</b>	<b>3.800,00</b>	<b>19.000,00</b>

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### 8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)





## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

(15) dias contados do recebimento do repasse mensal.

(30) dias contados do término da vigência.

### 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

#### DATA E LOCAL

Soledade, 17 de agosto, de 2022.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOLEDADE - CDL

Representante Legal da OSC, (nome e CPF)

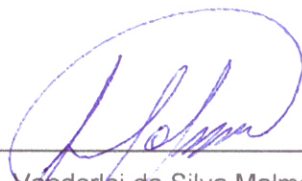
Vanderlei da Silva Malmann / 739.367.310-04

## 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Soledade, 17 de agosto de 2022



---

Vanderlei da Silva Malmann  
Presidente CDL de Soledade